



Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais

PORTARIA Nº 42/2005

**ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 37/2005,
QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO
PROGRAMA “VEREADOR MIRIM”, INSTITUÍDO
PELA RESOLUÇÃO Nº 993, DE 22/11/2004.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Geraldo Cunha Filho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no art. 227 do Regimento Interno, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Os incisos I, II e IV do artigo 1º, do Capítulo I – Eleição, da Portaria nº 37/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
ELEIÇÃO

Art. 1º -

I – as escolas interessadas em participar comunicam o fato à Câmara Municipal de Pouso Alegre até o dia **20 de novembro** e esta lhes encaminha as informações gerais sobre o processo de votação;

II - os alunos interessados em concorrer a uma vaga na Câmara Municipal Mirim, que tenham até 16 anos de idade e estejam cursando da 5ª a 8ª série do ensino fundamental, inscrever-se-ão nas escolas e farão sua campanha junto aos eleitores estudantes, das mesmas séries da respectiva escola, para a conseqüente eleição até o mês de **dezembro**;

III –

IV – o aluno mais votado de cada escola participará, **na última sexta-feira de dezembro**, com todos os outros alunos mais votados das demais escolas, de um sorteio realizado na sede da Câmara Municipal de Pouso Alegre, considerando-se eleitos os onze alunos primeiramente sorteados.

VI –

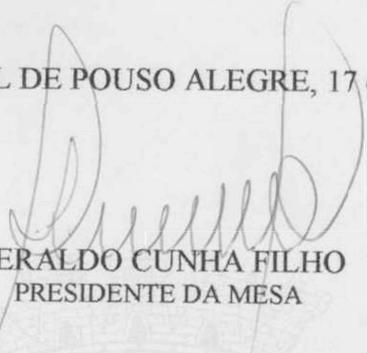


Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais

VII –”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 17 de Outubro de 2005.


GERALDO CUNHA FILHO
PRESIDENTE DA MESA



PORTARIA Nº 42/2005

ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 37/2005, QUE DIS-
PÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA "VEREADOR
MIRIM", INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 993, DE 22/11/2004.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Mi-
nas Gerais, Vereador Geraldo Cunha Filho, no uso de suas atribuições legais e
regimentais, especialmente o disposto no art. 227 do Regimento Interno, expede
a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Os incisos I, II e IV do artigo 1º, do Capítulo I - Eleição, da Portaria nº
37/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

ELEIÇÃO

Art. 1º -

I - as escolas interessadas em participar comunicam o fato à Câmara Municipal de
Pouso Alegre até o dia **20 de novembro** e esta lhes encaminha as informações
gerais sobre o processo de votação;

II - os alunos interessados em concorrer a uma vaga na Câmara Municipal Mirim,
que tenham até 16 anos de idade e estejam cursando da 5ª a 8ª série do ensino
fundamental, inscrever-se-ão nas escolas e farão sua campanha junto aos eleitores
estudantes, das mesmas séries da respectiva escola, para a conseqüente eleição até
o mês de **dezembro**;

III -

IV - o aluno mais votado de cada escola participará, na **última sexta-feira de
dezembro**, com todos os outros alunos mais votados das demais escolas, de um
sorteio realizado na sede da Câmara Municipal de Pouso Alegre, consideran-
do-se eleitos os onze alunos primeiramente sorteados.

VI -

VII -

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 17 de Outubro de 2005.

GERALDO CUNHA FILHO
PRESIDENTE DA MESA

O Município - 31/10/2005